

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO PG/EEC

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, na sala 112 do Prédio da Eletrônica e Computação, reuniram-se os membros do Conselho do PG/EEC: Prof. Carlos Alberto Alonso Sanches, Coordenador do PG/EEC, Prof. Osamu Saotome, Coordenador do PG/EEC-D, Prof. Paulo Marcelo Tasinaffo, Coordenador do PG/EEC-I, Prof. Gefeson Mendes Pacheco, Coordenador do PG/EEC-M, Prof. Marcelo Gomes da Silva Bruno, Coordenador do PG/EEC-T, e o doutorando Fernando Rodrigues de Sá, Representante do Corpo Discente.

De acordo com as Normas Reguladoras da Pós-Graduação em vigor, foram estabelecidos critérios de credenciamento e recredenciamento de docentes no PG/EEC.

Para <u>credenciamento como docente permanente</u>, o candidato deverá atender ao menos um dos quatro quesitos abaixo (vide Anexo desta Ata):

- Condições (1) e (2);
- Condições (1) e (3) e (5);
- Condições (1) e (3) e (6);
- Condições (1) e (6) e (7).

Para <u>recredenciamento como docente permanente</u>, o candidato deverá atender ao menos um dos três quesitos abaixo (vide Anexo desta Ata):

- Condições (1) e (2);
- Condições (1) e (3) e (5);
- Condições (1) e (4).

Com relação ao <u>credenciamento e recredenciamento como docente colaborador</u>, o Conselho do PG/EEC decidiu fixar o número máximo de colaboradores de cada área de concentração como TETO[0,2*(número de docentes permanentes dessa área)]. Satisfeita esta condição, o candidato deverá atender ao menos um dos dois quesitos abaixo:

- Nos últimos 4 anos, ter produtividade de cunho tecnológico ou científico de destacada qualidade, reconhecida por entidades qualificadas;
- Ser convidado pelo Conselho do PG/EEC para atuar no seu âmbito, com o objetivo de suprir uma necessidade considerada imprescindível.

Solicitações de credenciamentos e de recredenciamentos serão analisadas pelo Conselho do PG/EEC em fluxo contínuo, sendo que a eventual aprovação será válida por um período de 4 anos. Recredenciamentos poderão ser solicitados antecipadamente, a critério exclusivo do candidato interessado.

O Coordenador do PG/EEC-S, Prof. Karl Heinz Kienitz, não pôde participar desta reunião por estar de férias, mas manifestou ciência e pleno acordo com estes critérios, que passam a vigorar a partir da data de aprovação pelo CPG.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do PG/EEC deu por encerrada a reunião, da qual lavra a presente Ata, que, após lida e acordada, vai assinada por todos os membros presentes.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2020.

Prof. Carlos Alberto Alonso Sanches Coordenador do PG/EEC Prof. Osamu Saotome Coordenador do PG/EEC-D

Prof. Paulo Marcelo Tasinaffo Coordenador do PG/EEC-I Prof. Gefeson Mendes Pacheco Coordenador do PG/EEC-M

Prof. Marcelo Gomes da Silva Bruno Coordenador do PG/EEC-T Fernando Rodrigues de Sá, MSc Representante do Corpo Discente

Anexo à Ata de 18/02/2020 do Conselho do PG/EEC

Tabela 1

Percentil	Faixa	Pontuação
87,5 a 100	A1	1
75 a 87,4	A2	0,875
62,5 a 74,9	A3	0,75
50 a 62,4	A4	0,5

Tabela 2

Percentil	Faixa	Pontuação
1 erceniii	Faixa	1 oniuuçuo
87,5 a 100	A1	1
75 a 87,4	A2	1
62,5 a 74,9	A3	1
50 a 62,4	A4	1
37,5 a 49,9	B1	0,5
25 a 37,4	B2	0,5
12,5 a 24,9	В3	0,5
0 a 12,4	B4	0,5

Realizações	Pontuação
Patente depositada	0,5
Congresso internacional	0,4
Congresso nacional	0,2

Os percentis utilizados nas **Tabelas 1** e **2** correspondem à base *Scopus* (*CiteScore*), considerando apenas as áreas de conhecimento relacionadas com as linhas de pesquisa do PG/EEC.

Condição (1): O candidato deve ter registro ORCID vinculado com as Plataformas *Lattes* e *Sucupira*, comprometendo-se a utilizá-lo em todas as suas futuras publicações.

Condição (2): O candidato é bolsista PQ ou DT do CNPq. Neste caso, a vigência do seu credenciamento coincidirá com a vigência desta bolsa.

Condição (3): De acordo com a **Tabela 1**, o candidato deverá somar ao menos 2 pontos nos últimos 4 anos. Se não for docente efetivo do ITA, o candidato deverá somar ao menos 3 pontos nos últimos 4 anos.

Condição (4): De acordo com a **Tabela 1**, o candidato deverá somar ao menos 4 pontos nos últimos 4 anos.

Condição (5): De acordo com a **Tabela 2** e considerando apenas realizações e publicações nos últimos 4 anos com discentes ou egressos do PG/EEC, o candidato deverá somar ao menos 2 pontos, sendo ao menos 1 ponto na faixa A1-A2-A3-A4-B1. Além disso, o candidato deverá ter ao menos uma orientação concluída neste período.

Condição (6): O candidato não esteve credenciado no PG/EEC nos últimos 2 anos.

Condição (7): De acordo com a **Tabela 1**, o candidato deverá somar ao menos 1,5 pontos nos últimos 2 anos. Se não for docente efetivo do ITA, o candidato deverá somar ao menos 2 pontos nos últimos 2 anos.